



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSAD**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 1 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)

Horário: 14 horas

Local: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária de 2023**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre convalidação das autorizações de afastamento do país da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, conforme Memorando Eletrônico nº 5/2023 – Reitoria e processos nº 23091.015067/2022-96 e 23091.018686/2022-62.

**Data: 1 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)**

**Horário: 14 horas**

**Local: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores).**

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Dados: 2023.01.31 12:03:51 -03'00'

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD  
1ª Reunião Extraordinária de 2023

## **PONTO ÚNICO**

Apreciação e deliberação sobre convalidação das autorizações de afastamento do país da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, conforme Memorando Eletrônico nº 5/2023 – Reitoria e processos nº 23091.015067/2022-96 e 23091.018686/2022-62.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - REITORIA (11.01)**  
**(Código: 202407046)**

**Nº do Protocolo: 23091.001654/2023-46**

**Mossoró-RN, 31 de Janeiro de 2023.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Solicitação de Reunião Extraordinária do CONSAD - AFASTAMENTO DO PAÍS**

Senhora Secretária dos Órgãos Colegiados,

Solicito a gentileza de convocar reunião extraordinária do Conselho de Administração (Consad), com o ponto de pauta: a apreciação e deliberação acerca dos pedidos de afastamento do País da Reitoria Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, conforme justificativa e processos em anexo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Processo afastamento da país Ludimilla Oliveira - Paraguai.pdf](#)**

**[Processo afastamento do país Ludimilla Oliveira - Israel.pdf](#)**  
**[justificativa CONSAD.pdf](#)**

*(Autenticado em 31/01/2023 11:34)*  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
REITORA - TITULAR  
UFERSA (11.00)  
Matricula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **811ae614b2**





Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)

## REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA	Matricula SIAPE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Telefone(s): [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: DOCENTE/REITORA	Código/Nível/Referência:
Lotação: Campus Mossoró UFRS	
Tipo de Vínculo com a UFRS: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
<p>No dia 20 de setembro deste ano, o Governo do Paraguai irá realizar em parceria com Taiwan, uma Assembleia na capital Assunção, em razão da relevante ajuda prestada por Taiwan que colaborou com 1500 mulheres de baixa renda para se tornarem empreendedoras. Para celebrar este feito, a Embaixada de Taiwan no Paraguai convida a Prof.<sup>a</sup> Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa. Esse evento contará com a participação da Primeira Dama do Paraguai, Senhora Silvana Lopez Moreira e Abdo, e o Ministro da Indústria e Comércio, Senhor Luís Alberto Castiglioni. A abertura está programada para iniciar às 9h30. O Governo de Taiwan irá custear as passagens aéreas de ida e volta entre o Brasil e Paraguai, na classe econômica, como também, hospedagem, alimentação e transporte local. A data de saída de Brasília é dia 19 de setembro e a volta, dia 21 de setembro.</p>	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	
Data: 16/09/2022	LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]    Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]
Assinatura do Servidor/Requerente	

### PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**.....Matrícula SIAPE: [REDACTED]  
Cargo: **DOCENTE/REITORA**..... FG, CD ou FCC? (  ) Sim, qual? **CD 1** (  ) Não  
Campi: **MOSSORÓ**.....Unidade de Lotação: **REITORIA**  
E-mail: [REDACTED]..... Fone (s): [REDACTED]

### SOLICITAÇÃO

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFERSA por **03** dias, correspondente ao período de 19/09/2022 a 22/09/2022, incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

- (  ) com ônus limitado – Receberá somente a remuneração.  
(  ) com ônus para a UFERSA (quando implicar recursos do orçamento da UFERSA (*veja Anexo III*)). **Especificar o recurso:**  
(  ) Passagens com recursos do(a) **REITORIA** (unidade/setor de custeio)  
(  ) Ida ...../...../.....  
(  ) Retorno em ...../...../.....  
(  ) Diárias de 19/09/2022 a 21/09/2022 com recursos do (a) **REITORIA** (unidade/setor de custeio)  
(  ) com ônus para outro órgão financiador: (  ) CAPES; (  ) CNPq; (  ) FINEP; (  ) Outro  
(  ) sem ônus – não receberá remuneração, nem auxílio.

### FINALIDADE DO AFASTAMENTO

Natureza do evento: (  ) Cooperação internacional (  ) Intercâmbio Acadêmico  
(  ) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral) (  ) Outro evento

Objetivo da viagem: **No dia 20 de setembro deste ano, o Governo do Paraguai irá realizar em parceria com Taiwan, uma Assembleia na capital Assunção, em razão da relevante ajuda prestada por Taiwan que colaborou com 1500 mulheres de baixa renda para se tornarem empreendedoras. Para celebrar este feito, a Embaixada de Taiwan no Paraguai convida a Prof.ª Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa. Esse evento contará com a participação da Primeira Dama do Paraguai, Senhora Silvana Lopez Moreira e Abdo, e o Ministro da Indústria e Comércio, Senhor Luís Alberto Castiglioni.**

Nome do curso/Evento:.....

Entidade/Instituição:

Cidade: **Assunção** País: **Paraguai**

Data de início: 20/09/2022 Data de Término: 21/09/2022

Apresentação de trabalho? (  ) Sim (  ) Não - Título do trabalho:.....

Obtenção do Título? (  ) Sim (  ) Não - Título a ser obtido: .....

### ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexos de I a VIII):

- 1- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List);
- 2- Justificativa para o Afastamento;
- 3- Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA;
- 4- Projeto de viagem;
- 5- Documentos relacionados ao evento (plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc);
- 6- Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata;
- 7- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente);
- 8- Parecer do Diretor do Centro ao qual o requerente faz parte.

### PRECEDIMENTOS

- 1- Preencher, imprimir e assinar o presente documento;
- 2- Anexar os documentos comprobatórios (se for o caso)
- 3- Instaurar processo administrativo;
- 4- Encaminhar à Pró-Reitoria competente.



駐巴西台北經濟文化代表處  
*Escritório Econômico & Cultural de Taipei no Brasil*

*SHIS QI 9, Conjunto 16, Casa 23, Lago Sul - CEP 71625-160, Brasília-DF - Brasil*

*Telefones: (61) 3364-0221 - 3364-0225 - Fax: (61) 3364-0234*

Brasília, 16 de setembro de 2022.

À Magnífica Reitora

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa

**Assunto: Carta Convite para Assembleia em Assunção.**

Magnífica Reitora,

Na qualidade de Representante da República da China (Taiwan), cumprimento-lhe desejando pleno êxito em seu trabalho cotidiano.

No dia 20 de setembro deste ano, o Governo do Paraguai irá realizar em parceria com Taiwan, uma Assembleia na capital Assunção, em razão da relevante ajuda prestada por Taiwan que colaborou com 1500 mulheres de baixa renda para se tornarem empreendedoras.

Para celebrar este feito, a Embaixada de Taiwan no Paraguai convida a Prof.<sup>a</sup> Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

Esse evento contará com a participação da Primeira Dama do Paraguai, Senhora Silvana Lopez Moreira e Abdo, e o Ministro da Indústria e Comércio, Senhor Luís Alberto Castiglioni. A abertura está programada para iniciar às 9h30.

O Governo de Taiwan irá custear as passagens aéreas de ida e volta entre o Brasil e Paraguai, na classe econômica, como também, hospedagem, alimentação e transporte



駐巴西台北經濟文化代表處

*Escritório Econômico & Cultural de Taipei no Brasil*

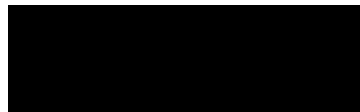
*SHIS Q1 9, Conjunto 16, Casa 23, Lago Sul - CEP 71625-160, Brasília-DF - Brasil*

*Telefones: (61) 3364-0221 - 3364-0225 - Fax: (61) 3364-0234*

local. A data de saída de Brasília é dia 19 de setembro e a volta, dia 22 de setembro. Peço a gentileza de indicar o nome da servidora até o dia 17 de setembro, para que as devidas providências em relação à viagem sejam tomadas.

Aproveito a oportunidade para expressar os sinceros protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,



Diego Wen  
Embaixador



Vuelo	Aeropuerto de salida	Aeropuerto de llegada	Hora de salida	Hora de llegada
Gol 1529	Pinto Martins International Airport - Fortaleza, Ceará, Brazil	Guarulhos International Airport - Guarulhos, São Paulo, Brazil	lun. 19/sept. 05:40	09:15
Gol 7480	Guarulhos International Airport - Guarulhos, São Paulo, Brazil	Silvio Pettirossi International Airport - Asunción, Paraguay	lun. 19/sept. 10:50	12:00
LATAM Airlines 1303	Silvio Pettirossi International Airport - Asunción, Paraguay	Guarulhos International Airport - Guarulhos, São Paulo, Brazil	mié. 21/sept. 07:05	05:05
LATAM Airlines 4776	Guarulhos International Airport - Guarulhos, São Paulo, Brazil	Pinto Martins International Airport - Fortaleza, Ceara, Brazil	mié. 21/sept. 08:30	12:10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
(obrigatória)

LUDIMILLA  
CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA: 87  
Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Assinatura do requerente  
(obrigatória)

(ANEXO I)

CHECK-LIST – AFASTAMENTO DO PAÍS  
(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Período de afastamento: 19/09/2022 a 22/09/2022	
Documentos Anexados	Número da página (preenchido pela PROPPG)
I – Formulário de requerimento do afastamento do país (Anexo A da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016 . <i>(Primeira página deste documento)</i>	
II- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i>	
II – Justificativa para o Afastamento <i>(Anexo II)</i>	
III – Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA. <i>(Anexo III)</i>	
IV – Projeto de viagem <i>(Anexo IV)</i>	
V – Documentos relacionados ao evento (cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, programação etc) <i>(Anexo V)</i>	
VI - Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata <i>(Anexo VI)</i>	
VII- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo VII)</i>	
VIII- Parecer do Diretor de Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo VIII)</i>	

**Normativo: Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016**

Veja no site: <https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Portaria-n%C2%BA-0418-de-15-de-junho-de-2016-1.pdf>

**OBS.:** No caso de afastamento do país, quando já existir processo de afastamento para qualificação em andamento como continuidade deste, não deverá ser aberto novo processo, devendo a documentação relacionada ao afastamento ser anexada ao processo referente a afastamento para qualificação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO  
(Obrigatória)

Solicito afastamento do país para participar de uma Assembleia na capital Assunção- Paraguai, no dia 20 de setembro deste ano, pois o Governo do Paraguai irá realizar esse evento em parceria com Taiwan em razão da relevante ajuda prestada por Taiwan que colaborou com 1500 mulheres de baixa renda para se tornarem empreendedoras. Para celebrar este feito, a Embaixada de Taiwan no Paraguai me convidou para representar, como reitora, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa. Esse evento contará com a participação da Primeira Dama do Paraguai, Senhora Silvana Lopez Moreira e Abdo, e o Ministro da Indústria e Comércio, Senhor Luís Alberto Castiglioni. Dessa forma, o período de afastamento será de 19 a 21 de setembro de 2022. Reitero que o convite para participar do referido evento foi enviado oficialmente pela Embaixada de Taiwan no Paraguai, conforme anexo.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]

Data: 16 de setembro de 2022.

Assinatura do requerente

(Obrigatória)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO III)

Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos (abaixo) estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA.  
**(Obrigatório apenas se o afastamento for com ônus para a UFERSA)**

( ) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º , parágrafo I da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar preenchendo a Tabela abaixo)*

Artigos	Classificação QUALIS (CAPES)	Ano	Pontuação
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
Pontuação Total:			

( X ) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo II da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar apresentando convite oficial do evento)*

( ) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo III da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar que coordena projeto ou programa de ensino, pesquisa e extensão, financiados, conforme é descrito na Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO IV)

PROJETO DE VIAGEM

(Obrigatório)

**Descrever aqui como será a ida e a volta ao exterior (data, percurso, plano de voo etc..)**

A viagem de ida ocorrerá no dia 19/09/2022 partindo do aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza-CE, às 5h40, com voo de conexão no Aeroporto Internacional de Guarulhos-SP, às 10h50. A chegada em Assunção-Paraguai será no dia 19/09/2022, às 12h. A volta ao Brasil será no dia 21/09/2002, partindo de Assunção-Paraguai às 02h05, com conexão no Aeroporto Internacional de Guarulhos-SP, às 08h30 e chegando em Fortaleza às 12h10. Os voos de ida e de volta serão pela empresa...



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
(ANEXO V)**

**DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EVENTO**

**(cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc) (Obrigatório)**

**Pode usar documentos oficiais do evento, em folhas à parte.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO VI)

Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata  
**(Obrigatório)**

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por LUDIMILLA  
CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do substituto  
(se for o caso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe imediato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(Anexo VII)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA  
(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)  
**(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe imediato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO VIII)

PARECER DO DIRETOR DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE  
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do Centro em que o solicitante esteja vinculado  
dispensando este formulário.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor de Centro





---

*Emitido em 16/09/2022*

**REQUERIMENTO Nº 2230/2022 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/09/2022 17:54 )*  
ANA PAULA OLIVEIRA VALE DE ANDRADE  
SECRETARIO EXECUTIVO  
GAB (11.03)  
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2230**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **16/09/2022** e o código de verificação: **8483fa6ee1**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

Processo nº. 23091.015067/2022-96  
Assunto: Afastamento do país

**DESPACHO FAVORÁVEL**

1. Trata-se de solicitação de afastamento do país da servidora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], para cumprir missão de trabalho, pois no dia 20 de setembro de 2022, o governo do Paraguai irá realizar em parceria com Taiwan, uma Assembleia na capital Assunção, em razão da relevante ajuda prestada por Taiwan, que colaborou com 1500 mulheres de baixa renda para se tornarem empreendedoras. Para celebrar esse feito, a Embaixada de Taiwan no Paraguai convida a Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA. Esse evento contará com a participação da Primeira Dama do Paraguai, Senhora Silvana Lopez Moreira e Abdo, e o Ministro da Indústria e Comércio, Senhor Luís Alberto Castiglioni. O governo de Taiwan irá custear as passagens aéreas de ida e volta entre o Brasil e Paraguai, na classe econômica, como também, hospedagem, alimentação e transporte local. Período do afastamento: 19 a 22 de setembro de 2022.
2. Considerando a relevância do evento e a importância da participação da Reitora num evento internacional.
3. Assim, conclui-se pelo deferimento da solicitação nos termos supracitados.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2022.

ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS [REDACTED]  
Dados: 2022.09.19 11:42:13 -03'00'

Roberto Vieira Pordeus  
Vice-Reitor



---

*Emitido em 19/09/2022*

**DESPACHO N° 4542/2022 - GAB (11.03)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/09/2022 11:53 )*

**CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ**

*CHEFE DE GABINETE - TITULAR*


*GAB (11.03)*

*Matrícula:* ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4542**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2022** e o código de verificação: **adab1dc061**



## PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.015067/2022-96 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 16/09/2022 <b>SOLICITANTE:</b> LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS <b>CENTRO:</b> CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> MISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL <b>PERÍODO:</b> 19/09/2022 A 22/09/2022 <b>PAÍS:</b> PARAGUAI <b>CIDADE:</b> ASSUNÇÃO <b>INSTITUIÇÃO:</b> EMBAIXADA DE TAIWAN NO PARAGUAI
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Anexo II); <b>CONSIDERANDO</b> o Projeto de viagem (Anexo IV); <b>CONSIDERANDO</b> a documentação relacionada ao evento (páginas 3 e 4); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Vice-reitor (páginas 15 e 16).
OBSERVAÇÕES
*A exigência do Artigo primeiro da Portaria 418/2016 foi atendida pelo solicitante.
PARECER PROPPG
<p>A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRSA é <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido de afastamento da servidora docente, LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA, Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, com a finalidade de realizar Missão de Cooperação Internacional na embaixada de Taiwan no Paraguai, na cidade de Assunção, Paraguai, no período de 19 a 22 de setembro de 2022. Ressalta-se que ações de cooperação da referida natureza são importantes para a internacionalização da UFRSA.</p> <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 19 setembro de 2022</p> <div style="text-align: center;"> Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



---

*Emitido em 19/09/2022*

**PARECER Nº 516/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/09/2022 13:09 )*  
LIZ CAROLINA DA SILVA LAGOS CORTES ASSIS  
*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*  
*PROPPG (11.01.03)*  
*Matrícula: ###460#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **516**, ano: **2022**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **19/09/2022** e o código de verificação: **9d17a0ec17**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DESPACHO Nº 4545/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 19 de setembro de 2022.**

01. Trata-se de requerimento de afastamento do país no período de 19 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2022 formulado pela docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotada na Reitoria da UFRSA, com a finalidade de realizar Missão de Cooperação Internacional na embaixada de Taiwan no Paraguai, na cidade de Assunção, Paraguai.

02. O Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/90) que dispõe sobre o regime jurídico destes, não criou nenhum obstáculo quanto ao afastamento de servidores, cujo objetivo seja o aperfeiçoamento; antes, buscou em legislações específicas, por meio do Decreto 9.991/2019, regulamentar a questão em análise.

03. Em atenção ao disposto no Art. 19 do Decreto supracitado, resta comprovado nos autos deste processo, por meio da apresentação de justificativa do servidor e parecer da chefia imediata, que a ação de desenvolvimento pleiteada pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas à sua carreira ou cargo efetivo e à sua Unidade de Lotação.

04. Em consulta à legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é com ônus para a UFRSA, conforme anexo III de check list disponível pela PROPPG, no qual o docente se enquadra nos requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo III da Portaria UFRSA/GAB nº 0418/2016. Caso que gerará direito para o requerente ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, bem como o pagamento de passagens e diárias.

04. A DDP verificou o descumprimento do prazo estipulado pelo art. 2º da Portaria UFRSA /GAB 0418/2016, de 15 de julho de 2016. No entanto, considerando a magnitude do evento e importância de sua participação para Universidade, defiro o pedido de afastamento para participação em evento, formulado pela servidora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, o que faço com base nas razões anteriormente expostas.

05. Neste sentido reiteramos que é do interesse desta Instituição Federal de Ensino Superior promover ações de cooperação da referida natureza, tendo em vista que isto trará benefícios diretos para esta Universidade.

*(Assinado digitalmente em 19/09/2022 14:02)*  
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ###420#8

*(Assinado digitalmente em 19/09/2022 14:44)*  
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: ###359#8

**Processo Associado: 23091.015067/2022-96**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4545**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2022** e o código de verificação: **09661c4a09**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

Processo nº. 23091.015067/2022-96  
Assunto: Afastamento do país

**DESPACHO FAVORÁVEL**

1. Trata-se de solicitação de afastamento do país da servidora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], para cumprir missão de trabalho, pois no dia 20 de setembro de 2022, o governo do Paraguai irá realizar em parceria com Taiwan, uma Assembleia na capital Assunção, em razão da relevante ajuda prestada por Taiwan, que colaborou com 1500 mulheres de baixa renda para se tornarem empreendedoras. Para celebrar esse feito, a Embaixada de Taiwan no Paraguai convida a Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA. Esse evento contará com a participação da Primeira Dama do Paraguai, Senhora Silvana Lopez Moreira e Abdo, e o Ministro da Indústria e Comércio, Senhor Luís Alberto Castiglioni. O governo de Taiwan irá custear as passagens aéreas de ida e volta entre o Brasil e Paraguai, na classe econômica, como também, hospedagem, alimentação e transporte local. Período do afastamento: 19 a 21 de setembro de 2022.
2. Considerando a relevância do evento e a importância da participação da Reitora num evento internacional.
3. Assim, conclui-se pelo deferimento da solicitação nos termos supracitados.

Mossoró/RN, 22 de setembro de 2022.

ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ROBERTO  
VIEIRA PORDEUS: [REDACTED]  
Dados: 2022.09.22 18:27:42 -03'00'

Roberto Vieira Pordeus  
Vice-Reitor



---

*Emitido em 22/09/2022*

**DESPACHO Nº 4630/2022 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/09/2022 08:55 )*

ERISON CARLOS DE SOUZA

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.514-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4630**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **957b9b1e4b**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 572, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista a Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 7 de maio de 2009; o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o que consta no Processo nº 23091.015067/2022-96, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula Siape nº [REDACTED], no período de 19 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de Missão de Cooperação Internacional na embaixada de Taiwan no Paraguai, na cidade de Assunção, em Paraguai, com ônus para esta universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2022.

ROBERTO VIEIRA

PORDEUS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]  
Dados: 2022.09.22 18:30:28 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



---

*Emitido em 19/09/2022*

**PORTARIA Nº 924/2022 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/09/2022 08:55 )*

ERISON CARLOS DE SOUZA

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.514-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **924**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **7262507755**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 574, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.015067/2022-96, a Portaria nº 572, de 19 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 572, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 179, seção 2, página 31, no dia 20/09/2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar o afastamento do país da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula Siape nº [REDACTED] no período de 19 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de Missão de Cooperação Internacional na embaixada de Taiwan no Paraguai, na cidade de Assunção, em Paraguai, com ônus para esta universidade”, leia-se: “Autorizar o afastamento do país da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula Siape nº 1781560, no período de 19 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022, com a finalidade de participar de Missão de Cooperação Internacional na embaixada de Taiwan no Paraguai, na cidade de Assunção, em Paraguai, com ônus para a referida embaixada.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2022.

ROBERTO VIEIRA

PORDEUS [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ROBERTO VIEIRA

PORDEUS: [REDACTED]

Dados: 2022.09.22 18:33:24

-03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



---

*Emitido em 22/09/2022*

**PORTARIA Nº 925/2022 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/09/2022 09:16 )*

ERISON CARLOS DE SOUZA

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.514-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **925**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **eb605229f4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CADASTRO

DESPACHO Nº 4776/2022 - SEC (11.01.04.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 05 de outubro de 2022.

01 - Informamos que o Afastamento do país da servidora docente LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA, foi **registrada na folha de pagamento do mês de outubro/2022**, nos termos da PORTARIA GABINETE DA REITORIA Nº 574, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

02 - A licença foi registrada para o período de 19/09/2022 a 21/09/2022.

03 - Encaminhe-se à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para acompanhamento e demais providências.

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 11:55)*

KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEC (11.01.04.05.02)

Matrícula: ###952#8

Processo Associado: 23091.015067/2022-96

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4776**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **06a595d5d6**



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.018686/2022-62**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 18/11/2022



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
GABINETE	gabinete@ufersa.edu.br	1103
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> NÃO DEFINIDO		
<b>Assunto Detalhado:</b> O ASSOCIATE PROFESSOR NOEMI TEL-ZUR DA UNIVERSITY OF THE NEGEV THE FRENCH ASSOCIATES INSTITUTE FOR AGRICULTURE AND BIOTECHNOLOGY OF DRYLAND CONVIDA A PROF.ª LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA, REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS, PARA UMA MISSÃO INSTITUCIONAL EM ISRAEL, NO PERÍODO DE 11 A 20 DE DEZEMBRO DE 2022 (CONFORME CONVITE ANEXO), VISANDO À PARCERIA DE CONVÊNIO COM A REFERIDA UNIVERSIDADE, COMO TAMBÉM, COM AS UNIVERSIDADES HEBRAICA DE JERUSALÉM, A TECHNION INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ISRAEL, E A AGRICULTURAL RESEARCH ORGANIZATION, VOLCANI CENTER (ARO). DESSA FORMA, SOLICITO O MEU AFASTAMENTO NO PERÍODO DE 10 A 18 DE DEZEMBRO DE 2022. RESSALTAMOS QUE A DESPESA COM DIÁRIAS E PASSAGENS SERÁ CUSTEADA PELA UFRS.		
<b>Unidade de Origem:</b> GABINETE (11.03)		
<b>Criado Por:</b> ANA PAULA OLIVEIRA VALE DE ANDRADE		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
18/11/2022	REITORIA (11.01)		
22/11/2022	GABINETE (11.03)		
22/11/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
22/11/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
01/12/2022	GABINETE (11.03)		
05/12/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
14/12/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
14/12/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
14/12/2022	GABINETE (11.03)		
05/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
20/01/2023	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)		
24/01/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE

**DESPACHO Nº 182/2022 - GAB (11.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022.**

Em **22/11/2022**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23091.018686/2022-62, por motivo de **Requerimento cadastrado no modo Ostensivo, sendo que deveria estar no modo Restrito..**

**Ordem:** 1

**Número:** 2711

**Ano:** 2022

**Número de Protocolo:** NÃO PROTOCOLADO

**Tipo de Documento:** REQUERIMENTO

*(Assinado digitalmente em 22/11/2022 13:14)*  
ANA PAULA OLIVEIRA VALE DE ANDRADE  
FUNÇÃO INDEFINIDA  
GAB (11.03)  
Matrícula: ###157#7

**Processo Associado:** 23091.018686/2022-62

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **182**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **214a468c51**



## REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA	Matricula SIAPE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Telefone(s): [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: DOCENTE/REITORA	Código/Nível/Referência:
Lotação: Campus Mossoró UFRSA	
Tipo de Vínculo com a UFRSA: <input checked="" type="checkbox"/> Servidor(a) Ativo(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ <input type="checkbox"/> Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE <input type="checkbox"/> ABONO PERMANÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> AUXÍLIOS <input type="checkbox"/> AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/> GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO <input type="checkbox"/> INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES <input type="checkbox"/> PENSÃO CIVIL <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO/PROMOÇÃO <input type="checkbox"/> PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO <input type="checkbox"/> REVISÃO DE APOSENTADORIA <input type="checkbox"/> OUTRO. ESPECIFIQUE:
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
O Associate Professor Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland convida a Prof.ª Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, para uma missão institucional em Israel, no período de 11 a 20 de dezembro de 2022 (conforme convite anexo), visando à parceria de convênios com a referida Universidade, como também, com as Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel, e a Agricultural Reserarch Organization, Volcani Center (ARO). Serão realizadas visitas ao Sul de Israel - Cultivos em deserto, visita à Ben-Gurion University of the Negev - campus central de Beesheva e campus de Sde Boker; a Ramat Negev: cultivo de Tomate cereja e outros cultivos; ao Campo de Energia Solar da Vila Ashalim , R&D Hatzeva: cultivo de pitaya, tâmaras e outras culturas; Visita ao kibbutz Hatzerim: Empresa Netafim de irrigação por gotejamento; ao Gilat Center - Volcani: cultivo de oliveiras, jojoba e uva; Centro - Norte de Israel; Estação de dessalinização Sorek. Dessa forma, solicito o meu afastamento no período de 10 a 18 de dezembro de 2022. Ressaltamos que a despesa com diárias e passagens será custeada pela UFRSA.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]
Data: 18/11/2022	Assinatura do Servidor/Requerente

## **PROCEDIMENTOS**

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).

**Prof. Noemi Tel-Zur**

Ben-Gurion University of the Negev  
The Jacob Blaustein Institutes for Desert Research  
Sede-Boker Campus 84990, Israel

*French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Drylands*

Tel: 972-8-6563462 Fax:972-8-6596742 Email: telzur@bgu.ac.il

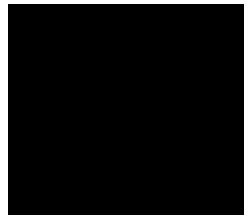
---

November 11, 2022

## INVITATION LETTER

Would like to invite Mrs. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Dean of the Federal Rural University Semiarid (UFERSA), in Brazil, to visit our laboratories and facilities at the Ben-Gurion University of the Negev, from December 11 to 20, 2022.

And for the sake of opportune effects, I sign this invitation letter on November 11, 2022.



Noemi Tel-Zur

Associate Professor, Ben-Gurion University of the Negev

The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

### IDENTIFICAÇÃO

Nome: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira.....Matrícula SIAPE: [REDACTED]  
Cargo: DOCENTE/REITORA..... FG, CD ou FCC? ( x ) Sim, qual? CD 1 ( ) Não  
Campi: MOSSORÓ.....Unidade de Lotação: REITORIA  
E-mail: [REDACTED]..... Fone (s): [REDACTED]

### SOLICITAÇÃO

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFERSA por 9 dias, correspondente ao período de 10/12/2022 a 18/12/2022, incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

( ) com ônus limitado – Receberá somente a remuneração.

(x) com ônus para a UFERSA (quando implicar recursos do orçamento da UFERSA (*veja Anexo III*)). *Especificar o*

*recurso:*

( x ) *Passagens* com recursos do(a) REITORIA (unidade/setor de custeio)

( x ) Ida 10/12/2022

( x ) Retorno em 18/12/2022

(x) *Diárias* de 10/12/2022 a 18/12/2022 com recursos do (a) REITORIA (unidade/setor de custeio)

( ) com ônus para outro órgão financiador: ( ) CAPES; ( ) CNPq; ( ) FINEP; ( x ) Outro

( ) sem ônus – não receberá remuneração, nem auxílio.

### FINALIDADE DO AFASTAMENTO

Natureza do evento: ( ) Cooperação internacional ( ) Intercâmbio Acadêmico

( ) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral) (X) Outro evento

Objetivo da viagem:

O Associate Professor Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland convida a Prof.ª Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, para uma missão institucional em Israel, no período de 11 a 20 de dezembro de 2022 (conforme convite anexo), visando à parceria de convênios com a Universidade Ben-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel, e a Agricultural Reserarch Organization, Volcani Center (ARO). Serão realizadas visitas ao Sul de Israel – Cultivos em deserto, visita à Ben-Gurion University of the Negev – campus central de Beesheva e campus de Sde Boker; a Ramat Negev: cultivo de Tomate cereja e outros cultivos; ao Campo de Energia Solar da Vila Ashalim , R&D Hatzeva: cultivo de pitaya, tâmaras e outras culturas; Visita ao kibbutz Hatzetim: Empresa Netafim de irrigação por gotejamento; ao Gilat Center – Volcani: cultivo de oliveiras, joboba e uva; Centro – Norte de Israel; Estação de dessalinização Sorek.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Nome do curso/Evento:.....

Entidade/Instituição:

Cidade: **Tel Aviv** País: **Israel**

Data de início: 10/12/2022 Data de Término: 18/12/2022

Apresentação de trabalho? ( ) Sim (X) Não - Título do trabalho:.....

Obtenção do Título? ( ) Sim (X) Não - Título a ser obtido: .....

**ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexos de I a VIII):**

- 1- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List);
- 2- Justificativa para o Afastamento;
- 3- Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA;
- 4- Projeto de viagem;
- 5- Documentos relacionados ao evento (plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc);
- 6- Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata;
- 7- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente);
- 8- Parecer do Diretor do Centro ao qual o requerente faz parte.

**PRECEDIMENTOS**

- 1- Preencher, imprimir e assinar o presente documento; 2- Anexar os documentos comprobatórios (se for o caso)
- 3- Instaurar processo administrativo; 4- Encaminhar à Pró-Reitoria competente.

Data: 18/11/2022  
(obrigatória)

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA [REDACTED] Assinado de forma  
digital por LUDIMILLA  
CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinatura do requerente  
(obrigatória)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
(ANEXO I)

CHECK-LIST – AFASTAMENTO DO PAÍS

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira	
Tipo de afastamento:	
<input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input checked="" type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Período de afastamento: 10/12/2022 a 18/12/2022	
Documentos Anexados	Número da página (preenchido pela PROPPG)
I – Formulário de requerimento do afastamento do país (Anexo A da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016 . <i>(Primeira página deste documento)</i>	
II- Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <i>(Anexo I)</i>	
II – Justificativa para o Afastamento <i>(Anexo II)</i>	
III – Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA. <i>(Anexo III)</i>	
IV – Projeto de viagem <i>(Anexo IV)</i>	
V – Documentos relacionados ao evento (cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, programação etc) <i>(Anexo V)</i>	
VI - Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata <i>(Anexo VI)</i>	
VII- Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <i>(Anexo VII)</i>	
VIII- Parecer do Diretor de Centro ao qual o requerente faz parte. <i>(Anexo VIII)</i>	

**Normativo: Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016**

Veja no site: <https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Portaria-n%C2%BA-0418-de-15-de-junho-de-2016-1.pdf>

**OBS.:** No caso de afastamento do país, quando já existir processo de afastamento para qualificação em andamento como continuidade deste, não deverá ser aberto novo processo, devendo a documentação relacionada ao afastamento ser anexada ao processo referente a afastamento para qualificação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
(ANEXO II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO  
(Obrigatória)

Solicito afastamento do país para uma missão institucional em Israel, no período de 10 a 18 de dezembro de 2022, visando à parceria de convênios com a Universidade Ben-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel, e a Agricultural Reserarch Organization, Volcani Center (ARO). Serão realizadas visitas ao Sul de Israel – Cultivos em deserto, visita à Ben-Gurion University of the Negev – campus central de Beesheva e campus de Sde Boker; a Ramat Negev: cultivo de Tomate cereja e outros cultivos; ao Campo de Energia Solar da Vila Ashalim , R&D Hatzeva: cultivo de pitaya, tâmaras e outras culturas; Visita ao kibbutz Hatzerim: Empresa Netafim de irrigação por gotejamento; ao Gilat Center – Volcani: cultivo de oliveiras, jojoba e uva; Centro – Norte de Israel; Estação de dessalinização Sorek.

Dessa forma, **o período de afastamento será de 10 a 18 de dezembro de 2022.** Reitero que o convite para participar do referido evento foi enviado oficialmente pelo **Associate Professor Noemi Tel-Zur, Bem-Gurion University of the the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland**, conforme anexo.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Data: 18 de novembro de 2022.

Assinatura do requerente  
(Obrigatória)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
(ANEXO III)

Comprovação acerca do atendimento de pelo menos um dos requisitos (abaixo) estabelecidos no artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA.  
**(Obrigatório apenas se o afastamento for com ônus para a UFERSA)**

( ) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º , parágrafo I da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar preenchendo a Tabela abaixo)*

Artigos	Classificação QUALIS (CAPES)	Ano	Pontuação
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
Pontuação Total:			

( X ) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo II da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar apresentando convite oficial do evento)*

( ) *Atendo ao requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo III da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016 de 15/06/2016, caso a viagem ocorra com ônus para UFERSA (comprovar que coordena projeto ou programa de ensino, pesquisa e extensão, financiados, conforme é descrito na Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO IV)

PROJETO DE VIAGEM  
(Obrigatório)

**Descrever aqui como será a ida e a volta ao exterior (data, percurso, plano de voo etc..)**

A viagem de ida ocorrerá no dia 10/12/2022, partindo do Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza-CE, às 18h55, com voo de conexão no Aeroporto de Paris, Charles De Gaulle, às 07h35. A chegada ao Aeroporto Tel Aviv – Bem Gurion, em Israel, será no dia 11/12/2022, às 14h05. A volta ao Brasil começará no dia 17/12/2022, partindo de Israel Aeroporto Tel Aviv – Bem Gurion às 05h15, com conexão no Aeroporto de Amsterdam Schiphol às 21h40, e conexão no Aeroporto do Galeão -Rio de Janeiro, no dia 18/12/2022, às 11h35, chegando ao Aeroporto Internacional Pinto Martins em Fortaleza-CE, no dia 18/12/2022, às 14h45. O voo de ida será pela empresa AIRFRANCE e o voo de volta será pela empresa KLM.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
(ANEXO V)**

**DOCUMENTOS RELACIONADOS AO EVENTO**

**(cópia do trabalho a ser apresentado, plano de trabalho, convite, comprovante de inscrição, aceite do trabalho, resumo, programação etc) (Obrigatório)**

**Pode usar documentos oficiais do evento, em folhas à parte.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO VI)

Plano de reposição de aulas assinado pelo requerente e pela chefia imediata ou plano de substituição assinado pelos substitutos com anuência da chefia imediata  
**(Obrigatório)**

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por LUDIMILLA  
CARVALHO SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinatura do Requerente

Assinatura do substituto  
*(se for o caso)*

Assinatura do Chefe imediato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(Anexo VII)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA  
(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)  
**(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.**

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe imediato





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(ANEXO VIII)

PARECER DO DIRETOR DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE  
(Obrigatório)

Pode utilizar documento oficial do Centro em que o solicitante esteja vinculado  
dispensando este formulário.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor de Centro



Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;

## COTAÇÃO DE PASSAGENS INTERNACIONAL - IDA A ISRAEL

ZANDRO Consultor de Viagens - WTL Turismo &lt;elizandro@wli.tur.br&gt;

17 de novembro de 2022 14:10  
 a: Sistema de Concessão de Diárias e Passagens SCDP <scdp@ufersa.edu.br>, Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>, Glauber Henrique de Sousa Nunes <glauber@ufersa.edu.br>

boa tarde,





















segue a cotação desejada.

UDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

LAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ

- Dia ida 10/12/2022 - Origem: Fortaleza/CE/ Brasil - Destino: TEL Aviv/ Israel
- Dia vinda 17/12/2022 - TEL Aviv/ Israel - destino: Fortaleza/CE/ Brasil

clia	voo	saida	chegada	origem	destino(s)	esc equip.	cabine base	bagagem	total
	AF 415								
<b>AIRFRANCE</b> /	AF 962	10/12/2022 - 18:55	11/12/2022 - 07:35	Fortaleza - Pinto Martins	Paris - Charles De Gaulle	0	Econ. H - HL50IDS/D/H		
<b>AIRFRANCE</b> /		11/12/2022 - 08:45	11/12/2022 - 14:05	Paris - Charles De Gaulle	Tel Aviv - Ben Gurion	0	Econ. H - HL50IDS/D/H		
<b>AIRFRANCE</b> /	AF 963	17/12/2022 - 15:55	17/12/2022 - 19:45	Tel Aviv - Ben Gurion	Paris - Charles De Gaulle	0	Econ. K - KL50IDS/D/K	1	US\$ 2062,88
<b>AIRFRANCE</b> /		18/12/2022 - 10:25	18/12/2022 - 18:30	Paris - Charles De Gaulle	São Paulo - Guarulhos	0	Econ. K - KL50IDS/D/K		
<b>AIRFRANCE</b> /	AF 460	18/12/2022 - 21:20	19/12/2022 - 00:45	São Paulo - Guarulhos	Fortaleza - Pinto Martins	0	Econ. K - KL50IDS/D/K		
	AF 1927 *								
<b>AIRFRANCE</b> /	AF 415	10/12/2022 - 18:55	11/12/2022 - 07:35	Fortaleza - Pinto Martins	Paris - Charles De Gaulle	0	Econ. H - HL50IDS/D/H	1	US\$ 2166,52
<b>AIRFRANCE</b> /		11/12/2022 - 08:45	11/12/2022 - 14:05	Paris - Charles De Gaulle	Tel Aviv - Ben Gurion	0	Econ. K - KL50IDS/D/K		

	AF 962	17/12/2022 - 05:15	17/12/2022 - 09:20	Tel Aviv - Ben Gurion	Amsterdã - Amsterdam Schiphol	0	73J Econ.	H - HL50IDS/D/H	
		17/12/2022 - 21:40	18/12/2022 - 05:30	Amsterdã - Amsterdam Schiphol	Rio De Janeiro - Galeão	0	772 Econ.	U - UL50DDSD/U	
	KL 462	18/12/2022 - 11:35	18/12/2022 - 14:45	Rio De Janeiro - Galeão	Fortaleza - Pinto Martins	0	738 Econ.	U - UL50DDSD/U	
	KL 705							U - UL50DDSD/U	
	KL 9320 *							U - UL50DDSD/U	
	AF 415								
	AF 962	10/12/2022 - 18:55	11/12/2022 - 07:35	Fortaleza - Pinto Martins	Paris - Charles De Gaulle	0	789 Econ.	H - HL50IDS/D/H	
		11/12/2022 - 08:45	11/12/2022 - 14:05	Paris - Charles De Gaulle	Tel Aviv - Ben Gurion	0	332 Econ.	H - HL50IDS/D/H	
	AF 963	17/12/2022 - 15:55	17/12/2022 - 19:45	Tel Aviv - Ben Gurion	Paris - Charles De Gaulle	0	359 Econ.	M - ML50ADS/D/M	1 
		18/12/2022 - 10:40	18/12/2022 - 18:15	Paris - Charles De Gaulle	Rio De Janeiro - Galeão	0	77W Econ.	M - ML50ADS/D/M	
	AF 442	18/12/2022 - 23:50	19/12/2022 - 03:05	Rio De Janeiro - Galeão	Fortaleza - Pinto Martins	0	738 Econ.	M - ML50ADS/D/M	
	AF 1946 *								
	AF 1914 *								
	AF 457	10/12/2022 - 15:45	10/12/2022 - 19:20	Fortaleza - Pinto Martins	São Paulo - Guarulhos	0	738 Econ.	H - HL50IDS/D/H	
		11/12/2022 - 16:35	12/12/2022 - 07:45	São Paulo - Guarulhos	Paris - Charles De Gaulle	0	359 Econ.	H - HL50IDS/D/H	
	AF 962	12/12/2022 - 08:45	12/12/2022 - 14:05	Paris - Charles De Gaulle	Tel Aviv - Ben Gurion	0	359 Econ.	H - HL50IDS/D/H	
		17/12/2022 - 15:55	17/12/2022 - 19:45	Tel Aviv - Ben Gurion	Paris - Charles De Gaulle	0	359 Econ.	K - KL50IDS/D/K	1 
	AF 963	18/12/2022 - 10:25	18/12/2022 - 18:30	Paris - Charles De Gaulle	São Paulo - Guarulhos	0	77W Econ.	K - KL50IDS/D/K	
		18/12/2022 - 21:20	19/12/2022 - 00:45	São Paulo - Guarulhos	Fortaleza - Pinto Martins	0	738 Econ.	K - KL50IDS/D/K	
	AF 460								
	AF 1927 *								
	KL 9299 *	10/12/2022 - 08:35	10/12/2022 - 11:50	Fortaleza - Pinto Martins	Rio De Janeiro - Galeão	0	7M8 Econ.	H - HL50IDS/D	1 
		10/12/2022 - 14:35	11/12/2022 - 06:00	Rio De Janeiro - Galeão	Amsterdã - Amsterdam Schiphol	0	772 Econ.	H - HL50IDS/D	
	KL 706	11/12/2022 - 20:55	12/12/2022 - 02:20	Amsterdã - Amsterdam Schiphol	Tel Aviv - Ben Gurion	0	73J Econ.	H - HL50IDS/D	



---

*Emitido em 22/11/2022*

**REQUERIMENTO Nº 2729/2022 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**


*(Assinado digitalmente em 22/11/2022 13:16 )*  
ANA PAULA OLIVEIRA VALE DE ANDRADE  
SECRETARIO EXECUTIVO  
GAB (11.03)  
Matrícula: ###157#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2729**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **406e486fc5**



PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE

(Afastamento do País)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.018686/2022-62 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 18/11/2022 <b>SOLICITANTE:</b> LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> Reitoria
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> AFASTAMENTO DO PAÍS <b>PERÍODO:</b> 10/12/2022 A 20/12/2022 <b>PAÍS:</b> ISRAEL <b>CIDADE:</b> TEL AVIV <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSITY OF THE NEGEV THE FRENCH ASSOCIATES INSTITUTE FOR AGRICULTURE AND BIOTECHNOLOGY OF DRYLAND
CONSIDERAÇÕES (Conforme Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016, de 15/06/2016)
<b>SOLICITAÇÃO AFASTAMENTO DO PAÍS</b> <b>CONSIDERANDO</b> a Carta Convite (Página 6); <b>CONSIDERANDO</b> a Solicitação de Afastamento do País (Páginas 7 a 9); <b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento do país (Página 10); <b>CONSIDERANDO</b> o Projeto de viagem (Página 12).
OBSERVAÇÕES
A solicitação de Afastamento do País atende ao estabelecido pelo Inciso II do art. 1º da Portaria UFERSA/GAB 0418/2016, de 15 de julho de 2016, podendo ser atendida com ônus para Ufersa. Não foi possível o atende ao prazo de solicitação conforme predisposto no Art. 2º da <b>Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016, de 15 de junho de 2016</b> , por terem sido acertados os detalhes da viagem apenas no dia 18 último.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> para o afastamento do país solicitado pela servidora docente <b>LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA</b> , pertencente à Reitoria, Campus Leste Mossoró, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para missão institucional a convite da Professora Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland visando a parcerias de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Rsserarch Organization, Volcani Center (ARO), em Israel, com afastamento no interstício de 10 a 20 de dezembro de 2022.
Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022.
 Prof. Drª Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação





---

*Emitido em 22/11/2022*

**PARECER Nº 714/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/11/2022 20:37 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **714**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **88960a548f**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 5735/2022 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2022.

01. Trata-se de requerimento de afastamento do país no período de **10 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022** formulado pela docente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], Reitora desta Instituição, lotada no Gabinete da Reitoria, com a finalidade de participar de missão internacional a convite do Professor Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland, visando a parcerias de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Research Organization, Volcani Center (ARO), em Israel.

02. O Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/90) que dispõe sobre o regime jurídico destes, não criou nenhum obstáculo quanto ao afastamento de servidores, cujo objetivo seja o aperfeiçoamento; antes, buscou em legislações específicas, por meio do Decreto 9.991/2019, regulamentar a questão em análise.

03. Em atenção ao disposto no Art. 19 do Decreto supracitado, resta comprovado nos autos deste processo que a ação de desenvolvimento pleiteada pela requerente está alinhada ao desenvolvimento da servidora nas competências relativas à sua carreira ou cargo efetivo e à sua Unidade de Lotação.

04. Em consulta à legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é **com ônus para a UFERSA**, conforme anexo III de check list disponível pela PROPPG, no qual a docente se enquadra nos requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo I da Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016. Caso que gerará direito para a requerente do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, bem como o pagamento de passagens e diárias.

05. Considerando a magnitude da missão internacional e a importância de sua participação para Universidade, **defiro** o pedido de afastamento para participação em evento, formulado pela servidora docente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, o que faço com base nas razões anteriormente expostas.

06. Neste sentido reiteramos que é do interesse desta Instituição Federal de Ensino Superior promover ações de cooperação da referida natureza, tendo em vista que isto trará benefícios diretos para esta Universidade.

Mossoró, 28 de novembro de 2022.

*(Assinado digitalmente em 28/11/2022 10:29)*

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###393#9

*(Assinado digitalmente em 28/11/2022 15:15)*

LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###122#1

**Processo Associado: 23091.018686/2022-62**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5735**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/11/2022** e o código de verificação: **5f4ed271c0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 761, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 7 de maio de 2009; o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o que consta no Processo nº 23091.018686/2022-62, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula Siape nº [REDACTED], no período de 10 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, que tem como finalidade participar de missão internacional a convite do Professor Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland, visando parcerias através de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Reserach Organization, Volcani Center (ARO), em Israel, com ônus para esta universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS  
Dados: 2022.12.01 18:51:58 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



---

*Emitido em 01/12/2022*

**PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 1257/2022 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/12/2022 08:53 )*

ERISON CARLOS DE SOUZA

TERCEIRIZADO

CPF: ###.###.514-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1257**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE AFASTAMENTO**, data de emissão: **05/12/2022** e o código de verificação: **1f49b128d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 468/2022 - GAB (11.03)**  
**(Código: 202305592)**

**Nº do Protocolo: 23091.019775/2022-50**

**Mossoró-RN, 07 de Dezembro de 2022.**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CC:  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**Título: Alteração das Portarias nº 759, 760 e 761/2022, período de afastamento do país de Ludimilla, Glauber e Cláudia.**

À Senhora  
Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Senhora Pró-Reitora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar alteração das Portarias nº 759, 760 e 761/2022, as quais tratam do afastamento do país dos respectivos servidores: Cláudia Alves de Sousa Muniz, Glauber Henrique Sousa Nunes e Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, pelo período de 10 a 18 de dezembro de 2022. Em virtude do encerramento orçamentário de 2022, gostaríamos que o período de afastamento do país fosse alterado para 07 a 15 de janeiro de 2023.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 07/12/2022 14:49)*  
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ  
CHEFE DE GABINETE - TITULAR  
GAB (11.03)  
Matricula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **468**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **07/12/2022** e o código de verificação: **b57bebbe9b**





---

*Emitido em 07/12/2022*

**MEMORANDO Nº 351/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/12/2022 13:48 )*

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###393#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **351**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO**, data de emissão: **14/12/2022** e o código de verificação: **1b6a892bb3**



PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE  
(Afastamento do País)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.018686/2022-62
DATA DA SOLICITAÇÃO: 18/11/2022
SOLICITANTE: LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
SETOR/DEPARTAMENTO: Reitoria
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: AFASTAMENTO DO PAÍS
PERÍODO: 07/01/2023 A 15/01/2023
PAÍS: ISRAEL
CIDADE: TEL AVIV
INSTITUIÇÃO: UNIVERSITY OF THE NEGEV THE FRENCH ASSOCIATES INSTITUTE FOR AGRICULTURE AND BIOTECHNOLOGY OF DRYLAND
CONSIDERAÇÕES (Conforme Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016, de 15/06/2016)
<b>SOLICITAÇÃO AFASTAMENTO DO PAÍS</b>
<b>CONSIDERANDO</b> a Carta Convite (Página 6);
<b>CONSIDERANDO</b> a Solicitação de Afastamento do País (Páginas 7 a 9);
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento do país (Página 10);
<b>CONSIDERANDO</b> o Projeto de viagem (Página 12).
OBSERVAÇÕES
A solicitação de Afastamento do País atende ao estabelecido pelo Inciso II do art. 1º da Portaria UFERSA/GAB 0418/2016, de 15 de julho de 2016, podendo ser atendida com ônus para Ufersa. Não foi possível o atende ao prazo de solicitação conforme predisposto no Art. 2º da <b>Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016, de 15 de junho de 2016</b> , por terem sido acertados os detalhes da viagem apenas no dia 18 último.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> para o afastamento do país solicitado pela servidora docente <b>LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA</b> , pertencente à Reitoria, Campus Leste Mossoró, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para missão institucional a convite da Professora Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland visando a parcerias de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Rsserarch Organization, Volcani Center (ARO), em Israel, com afastamento no interstício de 07 a 15 de janeiro de 2023.
Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022.



---

*Emitido em 14/12/2022*

**PARECER Nº 756/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/12/2022 14:49 )*

**ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PROPPG (11.01.03)*

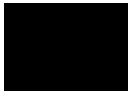
*Matrícula: ###519#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **756**, ano: **2022**,  
tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/12/2022** e o código de verificação: **3839d05f76**



PARECER DE AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDOR DOCENTE

(Afastamento do País)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.018686/2022-62
DATA DA SOLICITAÇÃO: 18/11/2022
SOLICITANTE: LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
SETOR/DEPARTAMENTO: Reitoria
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: AFASTAMENTO DO PAÍS
PERÍODO: 07/01/2023 A 15/01/2023
PAÍS: ISRAEL
CIDADE: TEL AVIV
INSTITUIÇÃO: UNIVERSITY OF THE NEGEV THE FRENCH ASSOCIATES INSTITUTE FOR AGRICULTURE AND BIOTECHNOLOGY OF DRYLAND
CONSIDERAÇÕES (Conforme Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016, de 15/06/2016)
<b>SOLICITAÇÃO AFASTAMENTO DO PAÍS</b>
<b>CONSIDERANDO</b> a Carta Convite (Página 6);
<b>CONSIDERANDO</b> a Solicitação de Afastamento do País (Páginas 7 a 9);
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento do país (Página 10);
<b>CONSIDERANDO</b> o Projeto de viagem (Página 12).
OBSERVAÇÕES
A solicitação de Afastamento do País atende ao estabelecido pelo Inciso II do art. 1º da Portaria UFERSA/GAB 0418/2016, de 15 de julho de 2016, podendo ser atendida com ônus para Ufersa. Não foi possível o atende ao prazo de solicitação conforme predisposto no Art. 2º da <b>Portaria UFERSA/GAB nº 0418/2016, de 15 de junho de 2016</b> , por terem sido acertados os detalhes da viagem apenas no dia 18 último.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> para o afastamento do país solicitado pela servidora docente <b>LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA</b> , pertencente à Reitoria, Campus Leste Mossoró, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para missão institucional a convite da Professora Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland visando a parcerias de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Rsserarch Organization, Volcani Center (ARO), em Israel, com afastamento no interstício de 07 a 15 de janeiro de 2023.
Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação



---

*Emitido em 14/12/2022*

**PARECER Nº 759/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/12/2022 15:37 )*

**ARIANNE PAULA RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###519#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **759**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/12/2022** e o código de verificação: **36cf7b0c02**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DESPACHO Nº 5965/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2022.**

01. Trata-se de requerimento de afastamento do país no período de **07 à 15 de janeiro de 2023**, formulado pela docente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], Reitora desta Instituição, lotada no Gabinete da Reitoria, com a finalidade de participar de missão internacional a convite do Professor Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland, visando a parcerias de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Research Organization, Volcani Center (ARO), em Israel.
02. O Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/90) que dispõe sobre o regime jurídico destes, não criou nenhum obstáculo quanto ao afastamento de servidores, cujo objetivo seja o aperfeiçoamento; antes, buscou em legislações específicas, por meio do Decreto 9.991/2019, regulamentar a questão em análise.
03. Em atenção ao disposto no Art. 19 do Decreto supracitado, resta comprovado nos autos deste processo que a ação de desenvolvimento pleiteada pela requerente está alinhada ao desenvolvimento da servidora nas competências relativas à sua carreira ou cargo efetivo e à sua Unidade de Lotação.
04. Em consulta à legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é **com ônus para a UFERSA**, conforme anexo III de check list disponível pela PROPPG, no qual a docente se enquadra nos requisitos estabelecidos no artigo 1º parágrafo I da Portaria UFERSA/GAB nº 0418 /2016. Caso que gerará direito para a requerente do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, bem como o pagamento de passagens e diárias.
05. Em acordo com o Memorando Eletrônico anexo a este processo houve a necessidade de alteração do período de afastamento, em virtude da justificativa apresentada.
06. Considerando a magnitude da missão internacional e a importância de sua participação para Universidade, **defiro** o pedido de afastamento para participação em evento, formulado pela servidora docente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, o que faço com base nas razões anteriormente expostas.
07. Neste sentido reiteramos que é do interesse desta Instituição Federal de Ensino Superior promover ações de cooperação da referida natureza, tendo em vista que isto trará benefícios diretos para esta Universidade.

*(Assinado digitalmente em 14/12/2022 15:43)*

ANANAYRA MIRELLA GOIS E SILVA

ADMINISTRADOR  
SID (11.01.04.04.03)  
Matrícula: ###393#9

*(Assinado digitalmente em 14/12/2022 15:44)*

LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO

DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: ###122#1

**Processo Associado: 23091.018686/2022-62**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5965**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/12/2022** e o código de verificação: **5c6556d39b**







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 788, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 7 de maio de 2009; o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o que consta no Processo nº 23091.018686/2022-62, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula Siape nº [REDACTED], no período de 7 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023, que tem como finalidade participar de missão internacional a convite do Professor Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland, visando parcerias através de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Reserach Organization, Volcani Center (ARO), em Israel, com ônus para esta universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ROBERTO  
VIEIRA PORDEUS  
Dados: 2022.12.15 | 2:56:22 -03'00"

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



---

*Emitido em 14/12/2022*

**PORTARIA Nº 1391/2022 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/01/2023 19:35 )*

**RAIMUNDA LETICIA DO NASCIMENTO**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###912#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1391**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **fd94d4d2cf**

## PORTARIA PROGEP Nº 8.360, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 629/GR, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2022, Seção II, pág. 37 e nº 679/GR, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2022, Seção II, pág. 28, resolve:

Prorrogar os contratos dos professores substitutos abaixo especificados:

INSTITUTO/DEPARTAMENTO	NOME	PRAZO	Nº DO PROCESSO
CTUR	ANA CAROLINA DA ROCHA LESSA CASTRO DOS SANTOS	01/01/2023 até 01/03/2023	23083.007478/2021-26
CTUR	CAMILA DA SILVA CONCEIÇÃO	01/01/2023 até 08/06/2023	23083.019220/2021-72
CTUR	IURI LEAL PACHECO	01/01/2023 até 21/02/2023	23083.011231/2022-95
CTUR	RAFAELA DO NASCIMENTO MELO AQUINO	01/01/2023 até 31/03/2023	23083.061834/2022-38
ITR/DDHL	THAÍS DE SOUZA CORRÊA NETTO	01/01/2023 até 11/03/2023	23083.066817/2020-25
IE/ DEC MSD	MÔNICA ALVES DE MATOS PEREIRA	01/01/2023 até 15/05/2023	23083.015239/2022-21
IQ/DQF	PATRICIA SARAIVA VILAS BOAS DE ALMEIDA	01/01/2023 até 08/07/2023	23083.047090/2021-68
IQ/DQF	TALIS UELISSON DA SILVA	01/01/2023 até 08/07/2023	23083.047087/2021-44
ICHS/DCS	ALEXANDRE MAGNO LOPES GOLLO	01/01/2023 até 27/07/2023	23083.062718/2020-74
ICHS/DHRI	RAFAEL CUPELLO PEIXOTO	01/01/2023 até 17/03/2023	23083.052224/2021-62 e 23083.019761/2022-81
ICSA/DEDH	JULIANA BORGES DE SOUZA	01/01/2023 até 22/02/2023	23083.046670/2020-57
ICSA/DEDH	RENATO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/2023 até 13/05/2023	23083.046670/2020-57 23083.020815/2021-71
ICSA / DCCF	HENRIQUE SUATHÉ ESTEVES	01/01/2023 até 10/03/2023	23083.023130/2019-61 e 23083.015345/2021-23

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## PORTARIA Nº 789 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 764, de 1º de dezembro de 2022; o e-mail enviado pelo Pró-Reitor Adjunto da Progepe ao Gabinete da Reitoria em 14 de dezembro de 2022, resolve:

Retificar o art. 2º da Portaria nº 764, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 227, seção 2, página 28, de 5/12/2022, da maneira como segue: Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de novembro de 2022", leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022". Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 1º de dezembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 787, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 7 de maio de 2009; o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o que consta no Processo nº 23091.018695/2022-13, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora docente Cláudia Alves de Sousa Muniz, matrícula Siape nº 3680521, no período de 7 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023, que tem como finalidade participar de missão internacional a convite do Professor Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland, visando parcerias através de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Research Organization, Volcani Center (ARO), em Israel, com ônus para esta universidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 788, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e considerando a Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 7 de maio de 2009; o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o que consta no Processo nº 23091.018686/2022-62, resolve:

Autorizar o afastamento do país da servidora docente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, matrícula Siape nº 1781560, no período de 7 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023, que tem como finalidade participar de missão internacional a convite do Professor Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland, visando parcerias através de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Research Organization, Volcani Center (ARO), em Israel, com ônus para esta universidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

## PORTARIA Nº 785, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; as Portarias nº 759, nº 760 e nº 761, de 1º de dezembro de 2022, publicadas no Diário Oficial da União - DOU, de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Ficam revogadas: I - a Portaria nº 759, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 226, seção 2, página 63, de 2/12/2022; II - a Portaria nº 760, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 226, seção 2, página 64, de 2/12/2022; e III - a Portaria nº 761, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 226, seção 2, página 63, de 2/12/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 786 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e considerando a Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 24 de abril de 2009, republicada no DOU de 7 de maio de 2009; o artigo 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o que consta no Processo nº 23091.018696/2022-83, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor docente Glauber Henrique de Sousa Nunes, matrícula Siape nº 1344385, no período de 7 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023, que tem como finalidade participar de missão internacional a convite do Professor Noemi Tel-Zur da University of the Negev The French Associates Institute for Agriculture and Biotechnology of Dryland, visando parcerias através de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Research Organization, Volcani Center (ARO), em Israel, com ônus para esta universidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.613 - Dispensar, a partir de 16 de Dezembro de 2022, BÁRBARA ZARDO DE NARDI, ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, SIAPE nº 2349939, do exercício da função de Coordenadora Financeiro(a) - CF/CCB, código FG1, para a qual foi designada pela Portaria nº 1745/2019/GR, DE 31 DE JULHO DE 2019, tendo em vista seu pedido de vacância.(Ref. Sol. 074359/2022)

Nº 2.614 - Dispensar, a partir de 19 de Dezembro de 2022, TAINAM MARINHO PESSOTO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE nº 3137750, do exercício da função de Chefe do Serviço de Gestão de Compras - SGC/CCB, código FG4, para a qual foi designado pela Portaria nº 1246/2022/GR, DE 12 DE JULHO DE 2022, tendo em vista seu pedido de exoneração.(Ref. Sol. 074364/2022)

Nº 2.616 - Dispensar, a pedido, a partir de 19 de Dezembro de 2022, BRUNO WANDERLEY FARIAS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE nº 1660233, do exercício da função de Chefe da Divisão de Gestão de Informações - DGI/CAA/SINTER, código FG3, para a qual foi designado pela Portaria nº 904/2020/GR, DE 1º DE JULHO DE 2020.(Ref. Sol. 074381/2022)

Nº 2.617 - Art. 1º Designar CAROLINE RENATA DELLE FINATI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE nº 2345762, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão de Informações - DGI/CAA/SINTER.

Art. 2º Atribuir à servidora a função gratificada FG3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.(Ref. Sol. 074381/2022)

IRINEU MANOEL DE SOUZA

## DESPACHO DA REITORIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, AUTORIZA o afastamento do país de:

CARLOS MAURICIO SACHELLI, SIAPE 1560330, Professor, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE / EMB/CTJ, para participar de Missões técnicas vinculadas ao Projeto de Pesquisa Rota 2030, em Porto, Leiria e Guimarães (Portugal) e Vigo e Barcelona (Espanha), de 28/01/2023 a 11/02/2023, com ônus PROJETO ROTA2030/FUNDEP/FEESC.(PROCESSO 23080.073554/2022-01).

ENIO SNOEIJER, SIAPE 1984847, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Centro Tecnológico - CTC, para apresentação de trabalho no Colóquio Internacional de Gestão Universitária (CIGU) em Loja, Equador. No plano de trabalho do doutorado, estão contempladas tais atividades. O afastamento ocorrerá pelo período de 16/01/2023 a 22/01/2023, com ônus CAPES/PROAP (Processo 23080.023641/2022-17).

SAMIRA SCHULTZ MANSUR, SIAPE nº 1952296, lotada no Departamento de Ciências Morfológicas, para cursar Pós-Doutorado junto a Universidad Politécnica de Madrid, em Madrid, Espanha, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, com ônus limitado (Processo 23080.023931/2022-52).

IRINEU MANOEL DE SOUZA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 829, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Aposentar MARCIO BELLO CORDEIRO, matrícula SIAPE 1158014, código de vaga nº 689755, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, nível de classificação D, nível de capacitação 2, padrão de vencimento 16, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da carreira técnico-administrativa da Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos do Art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos integrais, incorporando 16% (dezesseis por cento) de adicional por tempo de serviço (Processo nº 23080.068135/2022-49).

DAUANA BERNDT INÁCIO

## PORTARIA Nº 835, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora, do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Declarar vago, a partir de 16 de dezembro de 2022, o cargo de ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da carreira técnico-administrativa da Universidade Federal de Santa Catarina, ocupado por BÁRBARA ZARDO DE NARDI, matrícula SIAPE 2349939, código de vaga 697014, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 33, Inciso VIII, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (Processo nº 23080.073239/2022-75).

DAUANA BERNDT INÁCIO





---

*Emitido em 05/01/2023*

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2/2023 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/01/2023 19:35 )*

**RAIMUNDA LETICIA DO NASCIMENTO**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###912#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **3b4867ea41**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CADASTRO

**ENCAMINHAMENTO Nº 15/2023 - SEC (11.01.04.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2023.**

01 - Informamos que o afastamento para Missão no Exterior, com ônus, concedido à servidora docente LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA, foi registrado na folha de pagamento do mês de fevereiro/2023.

02 - Encaminhe-se à Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para acompanhamento e demais providências que se façam necessárias.

*(Assinado digitalmente em 24/01/2023 09:05)*

LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEC (11.01.04.05.02)

Matrícula: ###728#9

**Processo Associado: 23091.018686/2022-62**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **ENCAMINHAMENTO**, data de emissão: **24/01/2023** e o código de verificação: **2dad3f3ba3**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se da Justificativa para pedido de apreciação e deliberação pelo Conselho de Administração da UFERSA (CONSAD), tendo em vista os afastamentos do País da Reitoria Ludimilla Serafim Carvalho de Oliveira, para participar de missão institucional no Paraguai, no período de 19 a 22 de setembro de 2022, e em Israel no período de 07 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023.

Na 1ª Reunião Ordinária de 2023 do CONSUNI, ocorrida em 20 de janeiro de 2023, o conselho aprovou a solicitação de envio de esclarecimento, por escrito, por parte de Reitoria da UFERSA, quanto às viagens internacionais que não foram precedidas de deliberação do conselho superior, conforme está determinado pela Portaria MEC nº 204 de 06 de fevereiro de 2020.

As viagens internacionais realizadas pela Reitora da UFERSA, durante o seu mandato, foram: (a) em Missão Internacional na cidade de Assunção, Paraguai, no período de 19 a 22 de setembro de 2022, para participar de Assembleia de formação de mulheres empreendedoras, a convite da Embaixada de Taiwan no Paraguai; e (b) em Missão Internacional em Israel, no período de 07 a 15 de janeiro de 2023, visando a parcerias por meio de convênios com a Universidade Bem-Gurion, a Universidade Hebraica de Jerusalém, a Technion Instituto de Tecnologia de Israel e a Agricultural Research Organization, Volcani Center (ARO).

É importante destacar a relevância destas missões para a promoção da internacionalização da UFERSA, bem como para a realização de parcerias com órgãos transnacionais, visando ao interesse público e aos diversos benefícios que tais missões podem representar para a instituição, como acordos de cooperação técnica para o desenvolvimento de pesquisas em diversas áreas do conhecimento, formalização de parcerias em projetos de extensão, captação de oportunidades de estágios em instituições internacionais para os discentes da instituição, dentre outros.

Sobre a questão legal acerca dos afastamentos, urge salientar que a Portaria MEC nº 204, de 06 de fevereiro de 2020, citada na deliberação do CONSUNI, foi revogada pela Portaria MEC nº 928, de 02 de dezembro de 2022, que, no entanto, manteve a subdelegação de competência aos Conselhos

Superiores para autorizar o afastamento do País dos dirigentes máximos, conforme transcrição abaixo:

Art. 58. Fica subdelegada competência aos conselhos superiores das universidades federais ou equivalente das instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para autorizar o afastamento do País de seus respectivos dirigentes máximos.

Tal dispositivo legal é claro quanto à necessidade de o dirigente máximo da instituição recorrer ao conselho superior competente para obter autorização para o afastamento do País. Há de se reconhecer também que, no caso concreto, as viagens internacionais realizadas pela dirigente máxima da UFERSA, Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, não foram autorizadas pelo conselho superior, mas pelo Vice-Reitor da instituição, o Prof. Roberto Vieira Pordeus.

Desse modo, o ato administrativo praticado pela Gestão da UFERSA contém, de fato, vício de competência, uma vez que a atribuição para autorizar o afastamento do País da Reitora era do conselho superior competente e não do Vice-Reitor.

A autorização para afastamento ao exterior dos servidores da UFERSA está regulamentada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0418/2016, de 15 de junho de 2016, que prevê seus requisitos e procedimentos, porém é omissa no tocante aos quesitos exigidos para autorização do afastamento do dirigente máximo da instituição. Tal portaria, portanto, carece de atualização, que, inclusive, já está sendo providenciada, levando-se em consideração as mudanças e incremento de normas legais sobre o tema.

O legislador, ciente da falibilidade dos agentes públicos em seus atos, uma vez que estes são seres humanos, susceptíveis ao erro, já previu no ordenamento jurídico o remédio para tais defeitos. A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, em seu artigo 55, trata da convalidação dos atos administrativos. Confira-se:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Conforme previsto nesse dispositivo, os atos administrativos eivados de vícios sanáveis são susceptíveis de convalidação. Convalidar um ato consiste em torná-lo válido, efetuando-se correções de maneira que ele fique perfeito, respeitando, por óbvio, todas as exigências legais. CARVALHO FILHO conceitua esse instituto como “o processo de que se vale a Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a confirmá-los no todo ou em parte”<sup>[1]</sup>.

Segundo a doutrina, os defeitos sanáveis a que se refere o legislador são os atos que possuam vícios de competência, de forma ou de procedimento. Adiante, far-se-á a análise do vício de

competência, por envolver a situação dos autos.

Os vícios de competência se referem ao sujeito que praticou o ato. Segundo OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, neste tópico deve ser analisado a capacidade da pessoa jurídica que o praticou, as atribuições do órgão que o produziu, a competência do agente emanador e a existência ou não de óbices à sua atuação. Os atos com vício de competência, exarados no exercício de poderes vinculados, são sempre convalidáveis<sup>[2]</sup>.

Nesse sentido, importa ratificar que a convalidação, quando presentes os requisitos para o refazimento do ato ilegal, é atividade vinculada, não podendo se eximir a autoridade desse dever. Assim confirmam os ensinamentos da Prof.<sup>a</sup> DI PIETRO:

Tratando-se de ato vinculado praticado por autoridade incompetente, a autoridade competente não poderá deixar de convalidá-lo, se estiverem presentes os requisitos para a prática do ato; a convalidação é obrigatória, para dar validade aos efeitos já produzidos<sup>[3]</sup>.

No tocante aos efeitos da convalidação, eles são retroativos à data em que foi praticado o ato originário, com efeitos *ex tunc*, corrigindo o ato defeituoso praticado anteriormente pela Administração Pública. Nesse sentido, corrobora o magistério de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO ao afirmar que:

A convalidação é o suprimento da invalidade de um ato com efeitos retroativos. Quando promana da Administração, esta corrige o defeito do primeiro ato mediante um segundo ato, o qual produz de forma consonante com o Direito aquilo que dantes fora efetuado de modo dissonante com o Direito. Mas com uma particularidade: seu alcance específico consiste precisamente em ter efeito retroativo. O ato convalidador remete-se ao ato inválido para legitimar seus efeitos pretéritos<sup>[4]</sup>.

É importante ressaltar que essa atuação da Administração Pública, que corrige e reaproveita os atos já praticados, preza pelo princípio da economicidade, tão importante para a prática administrativa, e contribui para o equilíbrio entre os princípios da legalidade, da legitimidade dos atos administrativos, da presunção de validade e da segurança jurídica.

Nessa mesma linha da doutrina, segue a jurisprudência pátria reconhecendo a convalidação dos atos públicos como ferramenta para saneamento de condutas praticadas sem a devida observância legal. Confirmam-se:

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL – RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO POPULAR – APONTAMENTO DE IRREGULARIDADES NO TRÂMITE DA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO – DIRETRIZES URBANÍSTICAS - VIOLAÇÃO À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - LESIVIDADE - NÃO CONSTATAÇÃO - VÍCIO SANEÁVEL - POSSIBILIDADE DE CONVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO - DEVER DE PRESERVAÇÃO DA HIGIEDEZ DO ATO ADMINISTRATIVO - PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA SEGURANÇA JURÍDICA - IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS AUTORAIS - SENTENÇA REFORMADA – SENTENÇA RETIFICADA. A convalidação do ato administrativo, quando



presentes os pressupostos para o refazimento do ato praticado com ilegalidade, é atividade vinculada, não cabendo ao administrador se eximir desse dever, sobretudo, por se tratar de medida que corresponde à boa prática administrativa, visto prestigiar os princípios da economicidade e da segurança jurídica. São passíveis de convalidação os atos administrativos eivados de vício de competência, de forma e de procedimento, ao passo que insanáveis aqueles que apresentem imperfeições tocantes ao motivo, à finalidade e ao objeto, de modo que se tratando da hipótese daquela primeira alternativa, imperativa a tentativa de aproveitamento do ato, assegurando a possibilidade da restauração da legalidade, sobretudo quando evidenciada a impossibilidade de retorno das coisas ao status quo.

(TJ-MT - APL: XXXXX20158110037 MT, Relator: MÁRCIO VIDAL, Data de Julgamento: 09/12/2019, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 22/01/2020).

ADMINISTRATIVO. RETORNO DOS AUTOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RESOLUÇÃO ANTT Nº 442/2004. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO. LEI Nº 9.784/1999. ALEGAÇÕES FINAIS. DISPENSA. VÍCIO DE COMPETÊNCIA. CONVALIDAÇÃO. 1. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça firmou-se no sentido de que a ausência de previsão na Resolução ANTT nº 442/2004 para oferecimento de alegações finais decorre do intuito de simplificação do processo administrativo, não configurando, portanto, omissão normativa quanto ao tema. 2. Havendo regramento específico para o processo administrativo simplificado, não há falar na incidência da Lei nº 9.784/1999, uma vez que essa somente tem aplicação de forma subsidiária aos processos administrativos em geral. 3. No que tange ao alegado vício de competência, admite-se a convalidação do ato mediante o saneamento da irregularidade verificada, tal como previsto no art. 55 da Lei 9.784/99. Correta a sentença ao concluir que o saneamento do ato administrativo obedeceu ao disposto no artigo 55 da Lei nº 9784/99, pois inexistente lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

(TRF-4 - AC: XXXXX20144047000 PR XXXXX-46.2014.4.04.7000, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 01/02/2022, TERCEIRA TURMA).

Vencida, portanto, a questão conceitual e legal da convalidação do ato administrativo, faz-se necessária sua aplicação ao caso concreto.

O ato que apresenta defeito sanável consiste na concessão à Reitora da UFERSA de duas autorizações para afastamento do País a fim de participar de missões internacionais, concedida pelo Vice-Reitor da instituição. Este é considerado um erro sanável por ser de competência, uma vez que a autorização deveria ser feita pelo Conselho Superior competente.

Verifica-se, ainda, o requisito de não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, uma vez que as viagens tiveram como objetivo o interesse institucional visando à promoção da internacionalização da UFERSA, bem como para a realização de parcerias de interesse público com órgãos transnacionais.

No tocante à competência para concessão de autorização para afastamento do país, conforme o artigo 55 da Portaria MEC nº 928 de 02 de dezembro de 2022, fica subdelegada aos Conselhos Superiores das Universidades Federais.

O Regimento da UFERSA apresenta os quatro Conselhos Superiores da instituição, quais sejam, o Conselho Universitário - CONSUNI, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, o Conselho de Curadores - CC e o Conselho de Administração, cada um com sua composição e competência atribuída no citado instrumento normativo.

Conforme o artigo 28 do Regimento da UFERSA, as competências do CONSUNI são:

- I - exercer a jurisdição superior, planejar e estabelecer a política geral da Ufersa;
- II - aprovar, por pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros, as alterações do Estatuto e deste Regimento;
- III - aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) encaminhado pelo Reitor;
- IV - aprovar as resoluções que dispõem sobre o funcionamento dos órgãos e unidades da Ufersa;
- V - aprovar a criação, o desmembramento, a incorporação, a fusão ou a extinção de órgãos ou unidades;
- VI - aprovar normas para avaliação do Desempenho Institucional; VII – deliberar, em grau de recurso, sobre questões relativas à distribuição e ao provimento de cargos docentes e técnico-administrativos;
- VIII - deliberar sobre questões relativas à redistribuição de servidores docentes e técnico-administrativos;
- IX - deliberar sobre o Relatório Anual de Gestão;
- X - deliberar sobre o processo de prestação de contas da Instituição, baseado nos pareceres do CC e demais órgãos de controle e de planejamento, de acordo com a legislação em vigor;
- XI - deliberar sobre propostas do Consepe quanto à criação e à extinção de cursos de graduação e de pós-graduação;
- XII - deliberar, em grau de recurso, sobre os atos do(a) Reitor(a) e das decisões dos Conselhos;
- XIII- deliberar sobre as alterações do patrimônio da Ufersa, inclusive sobre alienação de bens;
- XIV - criar e normatizar comissões permanentes ou temporárias para assuntos específicos;
- XV - aprovar os símbolos da Ufersa;
- XVI - deliberar sobre as conclusões dos inquéritos administrativos, em casos de sua competência final;
- XVII - outorgar os títulos de Mérito Universitário;
- XVIII - criar e conceder prêmios e distinções como recompensa às atividades acadêmicas e administrativas;
- XIX - elaborar as listas de nomes para escolha e nomeação do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Ufersa;
- XX - propor à autoridade competente a destituição do(a) Reitor(a) ou do(a) Vice-Reitor(a), ou de ambos, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante parecer fundamentado de acordo com que dispõe este Regimento;
- XXI - deliberar sobre atos do(a) Reitor(a) praticados ad referendum do Conselho; e
- XXII - deliberar sobre outras matérias atribuídas à sua competência no Estatuto, neste Regimento, em Resoluções, bem como sobre as questões omissas.

É de fácil percepção que a norma não trouxe a previsão expressa da atribuição de concessão de autorização para afastamento do país no rol de competências do CONSUNI, não sendo, portanto, tal ato de competência vinculada ao referido Conselho, até porque a matéria possui nítido caráter administrativo.

Analisando-se, agora, as competências do CONSAD, conforme Regimento da UFERSA, tem-se o seguinte:

Art. 50. O Conselho de Administração (Consad) é o órgão superior com funções deliberativas, normativas e consultivas sobre matéria administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de política de recursos humanos e assistência estudantil.

Art. 53. Compete ao Consad:

- I - aprovar as diretrizes orçamentárias e a distribuição interna dos recursos, nos termos deste Regimento;
- II - fixar normas gerais para celebração de acordos, convênios e contratos, e para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- III - homologar tabelas de valores a serem cobrados pela Ufersa;
- IV - emitir Parecer ao Consuni sobre a criação, desmembramento, incorporação ou fusão e extinção de órgãos ou unidades;

- V - deliberar sobre normas de distribuição de cargos, lotação e remoção de pessoal técnico-administrativo;
- VI - deliberar sobre normas de capacitação e qualificação de pessoal técnico administrativo;
- VII - deliberar sobre normas relativas às atividades comunitárias, especialmente as de assistência ao estudante de graduação presencial;
- VIII - homologar tabelas de valores a serem pagos aos estudantes por meio de programas de assistência estudantil.
- IX - aprovar projetos de desenvolvimento institucional; e
- X - deliberar sobre outras matérias atribuídas a sua competência no Estatuto, neste Regimento, em Resoluções, bem como sobre as questões omissas de natureza administrativa.

O regimento também não descreveu de forma expressa a competência do CONSAD na autorização de afastamento do país, contudo, ainda na descrição do referido Conselho, o legislador previu sua competência para deliberar acerca de matéria administrativa, ratificando no inciso X sua atribuição para tratamento de matérias omissas de natureza administrativa.

O ato de autorizar o agente público a se afastar do País, após a devida análise da conformidade documental e procedimental pelos setores administrativos competentes, caracteriza a questão como sendo eminentemente administrativa, sendo, portanto, de competência do CONSAD a apreciação e deliberação acerca de tal matéria.

Desta forma, comprovada a competência do CONSAD acerca da matéria, e presentes os requisitos para o refazimento do ato ilegal, solicita-se sua convalidação pelo Conselho de Administração – CONSAD, com a devida apreciação e deliberação dos pedidos de afastamento do País da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, conforme processos em anexo.



## NOTAS

[1] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 25. ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2012.

[2] BANDEIRA DE MELLO, Oswaldo Aranha. *Princípios gerais de direito administrativo*. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

[3] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 228.

[4] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 15. ed., refundida, ampl. e atual. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 430.

Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2023.01.31 13:05:22  
-03'00'

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora